

DECRETO RIO Nº 53921 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui Estado de Emergência de Saúde Pública em razão da Epidemia de Dengue na Cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o aumento do número de casos sustentados de Dengue na Cidade do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o aumento do número de internações de casos suspeitos na Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Centro de Informações Epidemiológicas (CIE);

CONSIDERANDO a circulação local do soro Tipo DENV-1, DENV- 2 e DENV-4 na Cidade do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Estado de Emergência de Saúde Pública em razão da Epidemia de Dengue na Cidade do Rio de Janeiro, conforme análises realizadas pelo Centro de Informações Epidemiológicas (CIE).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e os demais órgãos municipais se empenharão nas ações de combate ao vetor e na assistência à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2024; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES